



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 2703003/2024-INEX/PMSAT

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2703003/2024-INEX/PMSAT, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-1303003-INEX-PMSAT, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA EM ANÁLISE DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117, da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração do TERMO DE CONTRATO Nº 2703003/2024-INEX/PMSAT, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-1303003-INEX-PMSAT, que visa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA EM ANÁLISE DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ENIX SANTOS VIANA PINHEIRO – Inscrita no CPF: 640.486.912-87, para acompanhar e fiscalizar o objeto constante do respectivo Processo, no qual a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-IPMSAT é a CONTRATANTE e a ROBERTO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 52.433.461/0001-51 é a CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:



I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas na execução observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente nos autos dos processos e Nota Fiscal, relativo ao serviço prestado, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santo Antônio do Tauá, 28 de março de 2024.

BRUNO SOUZA DE SOUZA MENDES
Presidente do IPMSAT